



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fortaleza — Estado do Ceará

ANO — III

|| FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 1954 ||

N. 662

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N. 883, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1. — E' o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para atender às despesas com a publicação de uma obra inédita de João Nogueira sobre a cidade de Fortaleza.

Art. 2. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 10 de Novembro de 1954.

Paulo Cabral de Araújo
Prefeito Municipal

Plauto Feijó Benevides de Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

LEI N. 885, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954.

Autoriza a abertura, no Orçamento para o corrente exercício, do crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento o crédito especial da importância de VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 20.000,00), para ocorrer às despesas com o pagamento da diferença no preço de refeições fornecidas pelo SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL (SAPS) e o realmente pago pelos operários da Prefeitura que fazem refeições no restaurante da Secção da Limpeza Pública.

Art. 2. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1954.

Paulo Cabral de Araújo
Prefeito Municipal

Plauto Feijó Benevides de Magalhães
Secretário Municipal

LEI N. 888, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1954.

Cria três (3) cargos de Assistente Técnico de Educação e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. — Ficam criados três (3) cargos de Assistente Técnico de Educação, padrão "Q", incluídos na Tabela II, cargos isolados de provimento efetivo do Quadro I, do Poder Executivo.

§ único — Os cargos criados por este artigo serão providos por candidatos previamente habilitados em concurso.

Art. 2. — Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da Secretaria de Educação e Cultura o crédito especial de quinze mil cruzeiros Cr\$... 15.000,00), para fazer face ao cumprimento da presente lei.

Art. 3. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1954.

Paulo Cabral de Araújo
Prefeito Municipal

Moacir Teixeira de Aguiar
Secretário M. de Educação e Cultura

Plauto Feijó Benevides de Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

Diário do Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO N. 129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1954

Concede ao Sr. Prefeito Municipal trinta (30) dias de licença para ausentar-se da Comuna.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1. — E' o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a ausentar-se do Município, a partir de quatorze (14) do corrente, pelo espaço de trinta (30) dias, a fim de tratar, no Sul do País, de interesses da Comuna.

Art. 2. — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1954.

Antônio Mendes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O "Diário Oficial do Município" criado pela Lei N. 461, de 24 de Maio, de 1954, pela Câmara Municipal de Fortaleza, e poderá publicar as leis, decretos da União e do Estado de interesse geral.